



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 091, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa extraordinariamente a defensora pública Mariela Reis Bueno.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a defensora pública **MARIELA REIS BUENO** para atuar nos processos judiciais Cíveis e da Fazenda Pública remanescentes da extinção da 1ª Defensoria Pública Itinerante em Guarapuava, conforme informações dispostas no protocolo de n.º 21.118.998-3.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.0912023Designacaoextraordinaria.MarielaReisBueno.21.118.9983.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 03/10/2023 16:53.

Inserido ao protocolo **21.118.998-3** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 03/10/2023 16:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
eb9f616c9b5e8cb3488671e21c92e087.